



Evitar Acidentes com Veículos de Transporte no Local de Trabalho

Na União Europeia morrem todos os anos cerca de 5500 pessoas em acidentes no local de trabalho, dos quais aproximadamente um terço está relacionado com acidentes de transporte (1). Os referidos acidentes envolvem normalmente pessoas que são atingidas ou atropeladas por veículos em movimento (por exemplo, durante manobras de marcha atrás ou de inversão de marcha); que caem de veículos; que são atingidas por objectos que caem dos veículos; ou por veículos que capotam. **Estes acidentes podem ser evitados através da implementação de medidas eficazes de gestão e de prevenção.**

Os acidentes têm maior incidência nas **pequenas e médias empresas (PME)** com menos de 50 empregados. Os conselhos apresentados no presente folheto informativo são pertinentes para as empresas de todos os ramos e dimensões.

As responsabilidades da entidade patronal

As prescrições estabelecidas nas directivas comunitárias (2) incluem:

- Cumprir as prescrições mínimas de segurança e saúde no **local de trabalho** ou no **estaleiro de construção**, relativas a acessos e a saídas de emergência, a vias de circulação, a áreas perigosas, a áreas de carga e a rampas.
- Assegurar de que dispõem de **equipamento de trabalho** seguro (adequabilidade das protecções, selecção, características de segurança, utilização segura, formação e informação, inspecção e manutenção). Existem requisitos mínimos relativos ao equipamento de trabalho móvel (por exemplo, empilhadores)?
- Colocar a **sinalização de segurança e/ou de saúde** nos locais onde não seja possível evitar a existência de perigos ou onde estes não possam ser adequadamente reduzidos através da aplicação de medidas preventivas.
- Fornecer **equipamento de protecção individual** (capacetes de protecção, vestuário reflector) adequado aos riscos em causa e nos casos em que estes não possam ser evitados por outros meios. O equipamento deve ser confortável, estar em boas condições e não provocar outros riscos.
- Pôr em prática um **quadro** geral de gestão da saúde e da segurança, que inclua uma avaliação e prevenção dos riscos; dar prioridade a medidas colectivas para eliminação dos riscos; consultar os trabalhadores e proporcionar-lhes informação e formação; coordenar a segurança em conjunto com os empreiteiros.

As prescrições mínimas previstas nas directivas foram transpostas para a **legislação nacional** que, por sua vez, pode conter prescrições complementares.

Os **trabalhadores** têm o dever de cooperar de forma activa a nível das medidas de prevenção implementadas pelas entidades patronais, bem como cumprir as instruções de acordo com a formação recebida.

Consultar os trabalhadores é um imperativo. Recorrer aos seus conhecimentos ajuda a assegurar a identificação correcta dos riscos e a aplicar soluções viáveis.

Prevenção prática de acidentes:

O primeiro passo consiste em efectuar uma **avaliação dos riscos que seja adequada e suficiente**:

1. Identificar os perigos associados às actividades que envolvem veículos no local de trabalho – por exemplo, manobras de marcha atrás e de inversão de marcha, operações de carga e descarga. Faça a pergunta “O que poderá correr mal e porquê?”, por exemplo: Corre-se o risco de atingir ou atropelar pessoas? Podem as pessoas cair enquanto estão a carregar os veículos?
2. Identificar quem poderá ser colocado em risco por cada um dos perigos. É provável que este ponto abranja os condutores e os

outros trabalhadores e poderá também incluir os visitantes e o público.

3. Avaliar os riscos inerentes a cada um dos perigos – a probabilidade da ocorrência de um acidente e a respectiva gravidade. São as precauções existentes adequadas ou é necessário aumentá-las?
4. Definir prioridades de acção e implementá-las.
5. Rever periodicamente a avaliação de riscos, sobretudo quando ocorrem alterações, por exemplo, novos veículos ou alterações nas vias de circulação.

Em primeiro lugar é necessário considerar as **medidas colectivas para eliminação dos riscos** como, por exemplo, o melhoramento da concepção e do planeamento do local de trabalho, de forma a minimizar os acidentes de transporte. Deverá ser utilizada sinalização ou outros meios, como medida de recurso, nos casos em que não seja possível eliminar os riscos. Em seguida são apresentados alguns aspectos que devem ser tidos em consideração durante a avaliação dos riscos e a selecção das medidas de prevenção.

Locais de trabalho e sistemas de trabalho seguros

Deverá evitar-se a necessidade de efectuar manobras de marcha atrás e de inversão de marcha, através de uma melhor concepção do local de trabalho e da utilização de sistemas de trabalho seguros para auxiliar as manobras de marcha atrás e de inversão de marcha.

É necessário assegurar a utilização de sistemas de trabalho seguros para efectuar as operações de **carga e de descarga** dos veículos.

Deverá assegurar-se que o planeamento **das vias de circulação** é adequado para as actividades dos veículos e dos peões.

Sempre que possível, deverão **separar-se as vias de circulação para peões e para veículos**. Caso contrário, deverão ser colocados avisos adequados. É necessário assegurar que existem passagens de peões adequadas nas vias de circulação para veículos. Deverá ter-se em conta a introdução de um sistema de tráfego unidireccional, de forma a reduzir o risco de colisões.

É necessário verificar se as **vias de circulação para veículos são adequadas** para o tipo e para o número de veículos que as utilizam. Deverá assegurar-se de que são suficientemente largas e de que as superfícies do solo e da estrada são mantidas em boas condições. Sempre que possível deve proceder-se à remoção dos obstáculos e, caso contrário, assegurar que os mesmos estão bem visíveis. Deverá evitar-se a inclusão de curvas apertadas quando se efectua o planeamento das vias de circulação, devendo também ser colocados espelhos fixos adequados nos locais onde existam ângulos “mortos”.



IDEME

(1) Acidentes no local de trabalho na UE em 1996, Estatísticas em Foco, Tema 3 - 4/2000, Eurostat.

(2) A página <http://europa.osha.eu.int/legislation/> oferece acessos por links à **legislação da UE**, pormenores das recomendações da Comissão às PME sobre avaliação de riscos, e acesso por links às páginas dos Estados-Membros, onde se pode encontrar a **legislação nacional** que implementa as directivas e directrizes.

A informação contida na presente ficha informativa não pretende substituir os textos oficiais da Comunidade ou dos Estados-Membros.

É necessário assegurar que existem **características de segurança** adequadas. Poderá ser necessário colocar sinais de direcção, limite de velocidade e prioridade. Deverá determinar-se se é necessário colocar restrições físicas de velocidade como, por exemplo, bandas sonoras e lombas. As bermas das áreas de carga, dos locais de paragem, etc., devem ser claramente assinaladas e, se possível, equipadas com uma barreira de protecção.

É necessário assegurar que os **veículos têm uma manutenção** adequada e devem ser postos em prática programas de manutenção preventivos. Os condutores deverão efectuar verificações de segurança básicas antes de utilizar os veículos, por exemplo, verificar os travões e as luzes antes de iniciar o seu turno.

Práticas de condução e de trabalho

É necessário verificar se os **procedimentos de selecção e de formação** asseguram que os condutores têm capacidade para trabalhar de forma segura. Os condutores deverão dispor das competências necessárias para conduzir os seus veículos e efectuar as operações de manutenção diária. Além disso, deverão também ser saudáveis e estar fisicamente aptos a nível da mobilidade, da visão e da audição. Os veículos apenas devem ser conduzidos por pessoas que tenham sido seleccionadas, que tenham recebido formação e que tenham autorização para o fazer.

É necessário verificar se as condições de **iluminação e de visibilidade** permitem que as pessoas se desloquem de forma segura no local de trabalho (tanto no interior como no exterior). Os perigos potenciais como, por exemplo, os cruzamentos, as obstruções e os locais onde exista circulação de peões, devem ser bem visíveis. Poderá ser necessário que os condutores e/ou os peões utilizem vestuário de elevada visibilidade nos casos em que a respectiva circulação não possa ser adequadamente separada.

Segurança dos veículos

É necessário assegurar que são utilizados **veículos seguros e adequados**. Deverão ser adquiridos veículos que disponham de características de segurança adequadas e que cumpram as normas em vigor. Deverão existir meios seguros de entrada no veículo e de saída do mesmo. É possível que o condutor necessite de protecção contra capotagem ou ser atingido por objectos em queda. Deverá ter-se em consideração a utilização de dispositivos de aviso sonoros (por exemplo, em camiões que efectuem manobras de marcha atrás e de inversão de marcha) e de feixes de sinalização intermitente colocados nos veículos para aumentar a visibilidade dos mesmos.

Utilização segura de empilhadores

Os empilhadores estão envolvidos em inúmeros acidentes no local de trabalho, sobretudo quando efectuem manobras de marcha atrás e de inversão de marcha. Os factores que aumentam a probabilidade de ocorrência de acidentes incluem: formação inadequada; sinalização de aviso inadequada; manutenção incorrecta dos camiões; iluminação insuficiente e falta de espaço.

Nos casos em que não é possível separar as vias de circulação para peões e para veículos:

- Utilizar sinais de aviso adequados e sinalização clara para indicar que as vias de circulação têm uma utilização mista.
- Considerar a utilização de um dos lados da via de circulação por peões e sinalizar uma via de passagem.
- Assegurar que existem passagens de peões claramente assinaladas e que sejam visíveis tanto pelos peões como pelos utilizadores dos empilhadores.
- Introduzir um sistema de tráfego unidireccional, se o mesmo contribuir para reduzir o risco de colisão.
- Ter especial atenção nas áreas em que os empilhadores poderão circular juntamente com outro tipo de tráfego, por exemplo, nas zonas de carga.

Má visibilidade

- As pessoas que se encontram nas imediações têm de conseguir ver claramente os empilhadores, por exemplo, através da utilização de feixes de sinalização intermitente, de reflectores e de luzes de marcha atrás e de inversão de marcha. Da mesma forma, o condutor deverá conseguir ver claramente as pessoas, por exemplo, através da utilização de vestuário de elevada visibilidade.

- As luzes de aviso deverão ser mantidas em funcionamento quando o empilhador está a ser utilizado.
- Deve considerar-se a utilização de sinais sonoros, sobretudo em locais de trabalho agitados ou ruidosos. O sinal sonoro deve ser activado antes de se passar uma porta, de dar a volta a esquinas que tenham um ângulo "morto" ou antes de iniciar a manobra de marcha atrás ou de inversão de marcha.
- Deve minimizar-se a necessidade de efectuar manobras de marcha atrás e de inversão de marcha, por exemplo através da utilização de um sistema de tráfego unidireccional. Deverão colocar-se espelhos correctamente posicionados de forma a que os condutores tenham uma visibilidade total, sendo também necessário assegurar que os espelhos são utilizados.
- Quando as pessoas estão a trabalhar na proximidade de empilhadores, deverão sempre certificar-se de que o condutor as viu. Nunca se deve passar por trás dos empilhadores.

Condução segura

- Nas áreas movimentadas os limites de velocidade deverão ser mais baixos, sobretudo nos casos em que o tráfego de peões e de veículos não está separado.
- Os resíduos e as obstruções móveis deverão ser mantidos afastados das vias de circulação.
- Devem evitar-se as curvas apertadas. Os espelhos fixos podem melhorar a visibilidade nos casos em que não é possível evitar a existência de ângulos "mortos".
- Deve prestar-se atenção ao espaço circundante quando se está a trabalhar ou a conduzir.
- É necessário ter atenção às portas, passagens ou vias onde possam aparecer subitamente peões ou veículos.

Lista de controlo do condutor

- Não deverá conduzir quando não estiver em boas condições físicas, por exemplo, quando estiver doente ou tiver problemas de visão.
- Deve certificar-se de que compreende os procedimentos de operação e os limites de funcionamento seguro do seu veículo.
- Deve realizar inspecções diárias e apresentar relatórios de todos os problemas.
- Deve saber quais são as regras e procedimentos relativos aos estaleiros, incluindo os que se aplicam em caso de emergência, e cumpri-los na sua totalidade.
- Deve compreender o sistema de sinalização.
- Deve manter uma velocidade que respeite os limites de segurança, bem como ter cuidado quando se aproxima de curvas.
- Antes de efectuar manobras de marcha atrás ou de inversão de marcha deve verificar se não existem peões, veículos ou obstáculos atrás do seu veículo.
- Caso não tenha visibilidade suficiente a partir da sua posição de condução deverá utilizar ajudas à visibilidade (por exemplo, espelhos) ou pedir a alguém que o ajude a efectuar a manobra. Caso deixe de ver a pessoa que o está a ajudar ou se não conseguir utilizar os espelhos – PARE!
- Desligue o motor antes de efectuar quaisquer ajustes ou antes de remover as guardas de protecção.

Como obter mais informações / Referências

Para obter mais informações sobre boas práticas de gestão da segurança, consulte o *website* da Agência <http://osha.eu.int>, de onde poderá transferir gratuitamente todas as publicações da Agência. "Prevenção de acidentes relacionados com o trabalho" é o tema da Semana Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho organizada pelos Estados-Membros durante o mês de Outubro de 2001; para mais informações, ver <http://osha.eu.int/ew2001/>. A página da Agência permite acessos por *links às páginas dos Estados-Membros*, onde se podem encontrar a legislação e as recomendações nacionais sobre os aspectos relativos ao transporte no local de trabalho: Para Portugal <http://pt.osha.eu.int/>